



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4608, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**ESTABELECE RECESSO ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE CANDIOTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso I, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso escolar no Município de Candiota no período de 22 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 18 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DINOSSANE PECH
Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio